



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Processo Administrativo: Nº 001/2025 – CMP**

**Dispensa de Licitação: Nº 001/2025 – CMP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO E REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

**I – DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Atendendo ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, o Aviso de Dispensa foi publicado no dia 06 de março de 2025 iniciando a contagem do prazo de 03 (três) dias uteis para os interessados enviarem suas propostas por email, o referido prazo encerrou-se no dia 12 de março de 2025, no período mencionado nenhuma empresa demonstrou interesse enviando sua proposta, as empresas, restando para avaliação apenas as proposta obtidas na pesquisa de preços realizadas no mercado regional, estando assim identificadas as empresas participantes:

Ordem	Proponentes	CNPJ/CPF Nº
01	CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA	79.283.230/0001-65
02	MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	36.858.161/0001-68
03	MVSS ENGENHARIA LTDA	48.024.929/0001-87

**II – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O Departamento de Patrimônio e Suprimentos, no dia 21 de janeiro de 2025, solicitou orçamento para 03 (três) proponentes mais relevantes no mercado regional, que já foram contratados anteriormente para o mesmo objeto ou objeto semelhante, estando identificados na tabela acima.

No Estudo Técnico Preliminar baseado nos orçamentos das preponentes, foi estimado o valor médio unitário de **R\$ 6.783,13 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos)**, como resultado, o valor total médio foi de **R\$ 81.397,56 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme mapa comparativo de valores.

Encerrado o prazo do aviso de dispensa, foi verificado que não houve propostas adicionais por e-mail, durante a análise das propostas foram observados os seguintes itens:

Se atendia as especificações do Termo de Referência;

A ocorrência ou não de vícios formais na proposta de preços;

Aferição da atenção aos critérios técnicos do objeto pela proposta de preços;

Verificação da exequibilidade da proposta;

Na análise dos requisitos citados constatou-se que a proposta mais vantajosa e que preenchia todos os requisitos, foi a proposta da empresa **CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.230/0001-65, posto que, a proposta atende



completamente o que determina o Termo de Referência, não foi aferido a existência de vícios formais na proposta, a proposta respeitou os critérios técnicos do objeto e em relação a exequibilidade, o valor global proposto foi de **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, portanto, a proposta está qualificada para a formalização do instrumento contratual.

### III – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal da contratação foi **R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** totalizando o valor global de **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)** para 12 (doze) meses de contrato, o valor apresentado é o que consta na proposta da empresa **CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.230/0001-65.

Dessa forma, entende-se que o valor proposto pela empresa para contratação em apreço encontra-se em consonância com os valores praticados no mercado.

Tendo o Departamento Orçamentário e Financeiro se manifestado pela confirmação de orçamento disponível.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2025:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

### IV – RAZÃO DA ESCOLHA

Diante as propostas apresentadas, auferidas no mercado local, foram observados os seguintes requisitos:

1. A proposta atende as especificações do Termo de Referência;
2. A proposta não apresenta vícios formais;
3. Aferição da atenção aos critérios técnicos do objeto pela proposta de preços;
4. Verificação da exequibilidade da proposta.

A escolha recaiu sobre a empresa **CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.230/0001-65, uma vez que na análise dos requisitos citados constatou-se que a proposta da empresa preenche todos os requisitos, posto que, atende completamente o que determina o Termo de Referência e detém o menor preço, constatado que a referida empresa apresentou preço unitário para o item especificado, e respeitou os critérios técnicos do objeto e em relação a exequibilidade. O valor unitário proposto foi de **R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** totalizando o valor global de **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, portanto, a proposta está qualificada para a formalização do instrumento contratual.

Cumprir destacar, que foram analisados o preço do item ofertado assim como o preço global, a fim de verificar qual empresa apresentou o menor preço e os interesses desta Administração, considerando o objeto e execução do contrato.



#### **V – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Na análise dos requisitos da habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta, foi enviado em 12 de março de 2025, solicitação dos documentos em caso de interesse da empresa em formalizar a contratação. Dessa forma, a empresa **CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.230/0001-65 encaminhou os documentos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme aviso de contratação direta, resta comprovada a habilitação da referida empresa para a contratação do objeto desta dispensa de licitação.

#### **VI – CONCLUSÃO**

Assim, na condição de Agente de Contratação, no uso das minhas atribuições legais concedidas pela **Portaria nº 085/2025 – GP/CMP**, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir o presente relatório para contratação do presente objeto, sendo vencedora a empresa **CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.230/0001-65, neste processo de dispensa de licitação.

Faço remessa destes autos ao Controle Interno desta Casa para análise e posterior ratificação do objeto em apreço pela Autoridade competente e formalização da contratação.

Paragominas, 14 de março de 2025.

**FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO**

Agente de Contratação

Portaria Nº 085/2025-GP/CMP